

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.786, DE 17 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO EM

31/03/2021

Autoriza o Município a celebrar convênio no exercício de 2.021 com o Comando do Exército, por intermédio da 11ª Região Militar – Tiro de Guerra nº 11002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba fica autorizada a celebrar Convênio, no exercício de 2.021, com o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da **11ª Região Militar – tiro de Guerra nº 11002**, com vistas à destinação de recursos no montante de até **RS105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, destinados a possibilitar a prestação do serviço militar inicial, neste município, com apoio a toda a dinâmica e estrutura necessária a tal cometimento.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

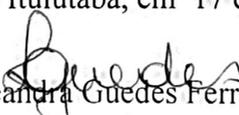
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de março de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/070

Ituiutaba, 17 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.786

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.786/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.067/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/127/2021, de 17 de março de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-